



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.001648/2020-89

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2020 DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS", QUE CELEBRAM ENTRE SI O COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, sediado (a) Rua dos Mundurucus n.º 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, CNPJ nº 15.126.437/0037-54, UG-155909, neste ato representada pela sua *Superintendente*, **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, SIAPE 310552, nomeada pela Portaria-SEI nº 436, de 05/08/2019, publicada no DOU nº 150, Seção 2, Pg. 31, de 06/08/2019, e por seu Gerente Administrativo, **DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, SIAPE 1648896, nomeado pela Portaria-SEI nº 508 - Ebserh, publicada no Boletim de Serviço n.º 660, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: MC2 SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2501, Salas 701, 702, 703, 725 e 726, Brotas, Salvador/BA, CEP 40.280-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.025.180/0001-80, neste ato representada por **CARMEM SILVA HERMIDA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 01623937049 - DETRAN/BA e CPF sob o n.º ***.992.495-**.

Conforme Processo Administrativo nº **23768.001648/2020-89**, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 43/2020. Proposta Comercial apresentada, termo de referência ou projeto básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 31/2020, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO do Contrato, advindo da REVISÃO FINANCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, **alterando os valores mensais constantes no Contrato e Termos Aditivos e apostilamentos em cada período vigente, considerando a inclusão das 60 horas extras mensais a título de jornada especial de trabalho e descanso semanal remunerado incidentes sobre hora noturna e intrajornada, calculada até a data de 07/11/2022, com efeitos financeiros a partir de 24/11/2020.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de **R\$ 1.690.407,95 (um milhão, seiscentos e noventa mil quatrocentos e sete reais e noventa e cinco centavos)** - despesa retroativa calculada para o período de 24/11/2020 a 07/11/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

3.2. Gestão/Unidade: 26443/155909

3.3. Fonte: 1002A0000H

3.4. Programa de Trabalho: 172835

3.5. Elemento de Despesa: 33903701

3.6. PI: IDM30CPS312

3.7. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO Superintendente - CHU-UFPA DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR Gerente Administrativo - CHU-UFPA TESTEMUNHAS:	CARMEM SILVA HERMILDA Representante Legal
1ª _____ CPF: _____	2ª _____ CPF: _____



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM SILVA HERMILDA, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 25/10/2023, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 25/10/2023, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33863778** e o código CRC **2B60D3FC**.

Referência: Processo nº 23768.001648/2020-89 SEI nº 33863778